PROJETO DE LEI 05 /2018

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 195
Data: 30/01/2018 Horário: 15:38
Legislativo -

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover a cessão de direito de uso de imóvel (benfeitoria) ao IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária mediante a formalização de convênio de cooperação técnica ou instrumento congênere, nos termos da legislação de regência.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a cessão de direito de uso, por um período de 5 (cinco) anos, da benfeitoria correspondente à área de 155,15 m² (cento e cinquenta e cinco vírgula quinze metros quadrados), ao IMA Instituto Mineiro de Agropecuária, inscrito no CNPJ sob o n.º 65.179.400/0001-51, sediado na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4001 – 10.º Andar – Edifício Gerais – Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Bairro Serra Verde – Belo Horizonte – Minas Gerais, conforme projeto em anexo, contendo planta baixa, corte e quadro de áreas, sem a devida averbação na matrícula própria, erigida em parte do imóvel de propriedade do Poder Público Municipal inserto na matrícula 53617 – livro 02 – ficha 01 – Registro Geral do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Pará de Minas-MG, mediante a formalização de convênio de cooperação técnica ou instrumento congênere, nos termos da Lei.

Parágrafo único. A edificação cuja cessão ora se autoriza foi avaliada pela Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Pará de Minas em R$ 93.090,00 (noventa e três mil e noventa reais), conforme Laudo de Avaliação em anexo, parte integrante e indissociável desta Lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de janeiro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Mensagem n.º 001 / 2018

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo, que autoriza o Município de Pará de Minas a promover a cessão de direito de uso imóvel (benfeitoria) ao IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária mediante a formalização de convênio de cooperação técnica ou instrumento congênere, nos termos da legislação de regência.

Objetiva o presente Projeto de Lei a cessão de uso do imóvel declinado no artigo 1.º desta Lei para atender à solicitação emanada do IMA Instituto Mineiro de Agropecuária, mediante formalização de convênio de cooperação técnica ou instrumento congênere, garantindo-se o funcionamento de escritório de atendimento do Instituto em nossa cidade, preservando a manutenção das políticas públicas de produção, educação, saúde, defesa e fiscalização sanitária animal e vegetal.

Assim, objetivando atender às prescrições legais que regem a matéria, em especial o artigo 17, I, alínea "b" da Lei Federal 8666/93, com suas alterações, quanto à necessidade de autorização legislativa específica e avaliação do bem, dispensada, no entanto, a realização de certame licitatório, considerando que a disposição do bem imóvel, através da presente cessão de direito de uso materializar-se-á para pessoa jurídica de direito público interno, da administração indireta do Estado de Minas Gerais.

Saliente-se que o convênio de cooperação que será oportunamente formalizado contempla também a disposição de servidores públicos ao referido instituto, conforme autorização legislativa contida na Lei Municipal 6.053/2017, aprovada na legislatura próxima passada.

Estas são as razões pelas quais, em nome do interesse público, estamos propondo o presente Projeto de Lei e, nestes termos, requeremos seja o mesmo apreciado e aprovado, na forma da Lei.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Pará de Minas, 08 de janeiro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Marcus Vinícius Rios Faria
DD. Presidente da Câmara Municipal
PARÁ DE MINAS/MG
Nesta